



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 323/09 – CIB/RS**

A Comissão **Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Lei nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Portaria GM nº 569, de 01/06/2000, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde a Política de Humanização do Parto e do Nascimento;
- a Resolução nº 181/2005 - CIB/RS, que premia o município com o menor Coeficiente de Mortalidade Infantil (CMI), calculado através da Base de Dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM e Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC;
- a Portaria GM nº 1.067, de 04/07/2005, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal;
- a Lei Federal nº 8069/99, de 13/07/1999, que cria o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- a necessidade de garantir a Atenção Integral à Saúde da Criança, com atendimento equânime, com inclusão social, integração e resolutividade.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da Criança.

**§1º** - A programação necessária para viabilização da execução desta Política, deverá ser elaborada pela SES bem como pelos Municípios contemplando ações e recursos financeiros necessários.

**§2º** - Os recursos financeiros necessários ao desenvolvimento da Política deverão ser assegurados de forma tripartite e alocados nos respectivos orçamentos.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2009.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta